



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 91/2018 PROCESSO SC 3830/2018 – PP 43/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00 e pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. HONORIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **GSO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na Avenida Trindade, 254 – sala 1109 – Bethaville, Barueri/SP – CEP : 06404-326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.528.464/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor(a) **Arthur Isaac Rebouças de Oliveira**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 32.922.325-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 349.697.008-18.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, para alteração do Memorial Descritivo (Anexo I), no que tange ao item nº01 do Quadro de Informações Técnicas, para substituição da Rua Maria Vitória Jean para a Rua Minas Gerais, conforme quadro abaixo:

Rua	Largura (aprox.)	Extensão	Área	Trecho
Minas Gerais – Ipiranguinha	6,00	420,00 m	2.520,00 m ²	Total

A presente alteração não afetará valores, conforme justificativa apresentada pelo Secretário da pasta.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de setembro de 2018.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




HONÓRIO ANANIADES FILHO
Secretário Municipal de Serviços de
Infraestrutura Pública



GSO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Representante Legal

Testemunhas:

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7



BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

